

CLIPPING INTERNET 07/04/2014 ATÉ 07/04/2014



INDÍCE

1	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	1.1 DECISÕES	1
	1.2 PRESIDÊNCIA	2
2	BLOG DO MARCIAL LIMA	
	2.1 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	3
3	O IMPARCIAL ONLINE	
	3.1 TURMAS RECURSAIS	4
	3.2 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	5
4	SITE AGORA MARANHÃO	
	4.1 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	6
5	SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS	
	5.1 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	7
6	SITE IDIFUSORA	
	6.1 DECISÕES	8
	6.2 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	g

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DECISÕES 07/04/2014 - BLOG DO DJALMA RODRIGUES POSITIVA TJMA EXTINGUE AÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA ASILO DE MENDICIDADE

TJMA extingue ação do Ministério Público contra Asilo de Mendicidade

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu uma ação proposta pelo Ministério Público Estadual (MP) que condenava o Asilo de Mendicidade de São Luís à reestruturação física e social em sua sede, sob pena de multa diária de um salário mínimo para cada idoso abrigado, multiplicado pelo número de meses em que estivessem no local.

Os desembargadores membros da Câmara Cível consideraram a perda do interesse processual do Ministério Público, que deixou de retornar ao asilo para verificar as reformas realizadas durante o processo.

Dez anos antes da sentença que condenou o abrigo, o MP ajuizou ação civil pública alegando que o local apresentava estrutura deficiente, péssimas condições de higiene, número de funcionários insuficiente, falta de atividades ocupacionais e de lazer aos idosos, assistência médica e odontológica precárias, entre outros problemas.

A defesa ajuizou recurso do Asilo, salientando o caráter beneficente da instituição, dependente de doações revertidas integralmente em prol dos idosos e a impossibilidade, no tempo e modo, de todas as exigências do Ministério Público. Em audiência de conciliação, o asilo informou que já realizara melhorias no local, ficando designado prazo para comparecimento e elaboração de novo relatório pelo órgão ministerial.

A relatora do recurso, desembargadora Maria das Graças Duarte, ressaltou que passados mais de seis anos, o MP não vistoriou as instalações do asilo e não providenciou novo relatório sobre as condições de estrutura física e social, prejudicando a correta apreciação por parte do juiz.

"Fundamentar a decisão com base em inquérito que retrata uma realidade de dez anos atrás fere o princípio da razoabilidade, já que a situação atual não pode ser a mesma ou o apelante já teria sofrido novas inspeções", avaliou.

A magistrada considerou cruéis a multa e a indenização impostas ao asilo, tendo em vista a natureza dos serviços sociais que a entidade presta à comunidade, em especial aos idosos, sem qualquer fim lucrativo.

"Os recursos angariados provêm basicamente de doações, das quais dependem todas as atividades do asilo, que não aplicar recursos de que não dispõe", afirmou. (Processo: 11411/2011)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRESIDÊNCIA 07/04/2014 - BLOG DO DJALMA RODRIGUES - DJALMA RODRIGUES POSITIVA

RICARDO MURAD SUGERE INSTALAÇÃO DE COMITÊ PERMANENTE À PROCURADORA DE JUSTIÇA

Ricardo Murad sugere instalação de comitê permanente à procuradora de Justiça



O secretário de Estado da Segurança Pública, Ricardo Murad (PMDB), esteve na manhã desta segunda-feira (7), reunido com a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, acompanhado do secretário-adjunto de Segurança Pública, Laércio Gomes, do subcomandante-geral da Polícia Militar, coronel João Nepomuceno, e da delegada-geral da Polícia Civil, Maria Cristina Meneses.

No encontro, foram debatidas medidas emergenciais para enfrentar os problemas mais graves da segurança pública do Estado. Regina Rocha pediu informações ao secretário sobre as ações que devem ser adotadas até o fim do ano para garantir mais segurança à população maranhense. A procuradora-geral manifestou preocupação com a realidade de municípios que não dispõem de delegados nem policiais.

Ricardo Murad, que acumula a pasta da Segurança com a da Secretaria de Saúde, defendeu a instalação de um comitê permanente, integrado por representantes de órgãos envolvidos com a questão da segurança pública, como Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, OAB, além das polícias Civil e Militar, para a discussão e aplicação de ações de combate à criminalidade.

Pelo Ministério Público acompanhou a reunião o promotor de justiça Luiz Gonzaga Martins Coelho, diretor-geral da Procuradoria Geral de Justiça, Fabíola Fernandes Ferreira, diretora da Secretaria para Assuntos Institucionais, Doracy Moreira Reis Santos, chefe de gabinete da Corregedoria Geral do Ministério Público, José Augusto Cutrim Gomes, presidente da Associação Ministério Público, e José Cláudio Cabral Marques, coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial. O secretário de Segurança Pública, Ricardo Murad esteve reunido com a presidente do Tribunal de Justiça do

O secretário de Segurança Pública, Ricardo Murad esteve reunido com a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleonice Freire, entre outras autoridades da Corte do Judiciário Maranhense. O objetivo da reunião foi debater e buscar solução para o problema da violência no Estado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 07/04/2014 - BLOG DO MARCIAL LIMA POSITIVA LIMINAR PROÍBE QUE ADOLESCENTES ENTREM NO RIO ANIL SHOPPING

Liminar proíbe que adolescentes entrem no Rio Anil Shopping

Na tarde de sábado, dia 5, a administração e a equipe de segurança do Rio Anil Shopping, na Cohab, executaram a ordem judicial provisória expedida pela juíza auxiliar da 1ª Vara Cível Infância e Juventude, Lívia Maria Costa Aguiar, que decide restringir a entrada e permanência de menores de 18 anos sem a presença do pais ou responsável no shopping.

A liminar foi expedida após a solicitação dos lojistas, para evitar danos graves ou irreparáveis às lojas com um evento, conhecido como "rolezinho", marcado por adolescentes nas redes digitais para ocorrer naquele dia nas dependências do estabelecimento.

No perfil do microblogging Twitter, a administração do shopping informou aos clientes que "a decisão foi tomada para garantir o bem estar de seus clientes, lojistas e colaboradores".

A ordem judicial prevê, também, que o acesso de adolescentes com menos de 18 anos seja limitado no sábado, dia 12, e domingo, dia 13, da próxima semana, para que a reunião em grupo dentro do shopping seja desarticulada. Conforme o texto da liminar, uma equipe do Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente (SPCA) deve estar no local para fiscalizar o cumprimento da decisão. Com informações do Imirante.com.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TURMAS RECURSAIS 07/04/2014 - O IMPARCIAL ONLINE POSITIVA TURMAS RECURSAIS DE CHAPADINHA E PINHEIRO TEM NOVOS JUÍZES

Turmas recursais de Chapadinha e Pinheiro tem novos juízes



As turmas recursais dos polos judiciais de Chapadinha e de Pinheiro têm novos membros. O juiz Frederico Feitosa de Oliveira, da Vara Única da Comarca de Cantanhede, tomou posse como membro titular da Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadinha. No polo de Pinheiro, quem tomou posse com membro suplente foi o juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Junior, atualmente na Comarca de Guimarães. As posses ocorreram nesta segunda-feira (07), no Gabinete da Corregedoria.

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, ao dar posse aos juízes destacou a atuação dos magistrados em suas unidades judiciais e disse que espera o mesmo empenho nas atividades das turmas, que poderá contar com todo apoio da Corregedoria. "Que vocês possam desempenhar bem suas funções nas turmas recursais que ora assumem. Tenham a certeza de contar com meu apoio e continuem firmes na missão de levar o Judiciário mais próximo do cidadão", disse a desembargadora.

As turmas recursais de Chapadinha e Pinheiro fazem parte do Sistema de Juizados Especiais e funcionam no fórum da cidade. Elas foram instaladas em 2013 para receber recursos provenientes de processos que seguem o rito da Lei 9.099/95, também chamados processos de juizados especiais. Cada turma é composta por três juízes titulares e três suplentes, que se dividem entre as atividades da turma e das comarcas de que fazem parte.

Descentralização - Por meio da Resolução 56/2012 foram criadas oito turmas recursais, descentralizando uma atividade que antes ficava concentrada em São Luís e Imperatriz. As turmas funcionam nas sedes dos polos judiciais do Estado, que são Bacabal, São Luís, Chapadinha, Presidente Dutra, Caxias, Pinheiro, Balsas, Imperatriz. Com a alteração, São Luís que tinha cinco turmas passou a ter apenas uma.

A Turma Recursal de Chapadinha contempla, além da sede, as comarcas de Anajatuba, Araioses, Brejo, Buriti, Cantanhede, Itapecuru Mirim, Magalhães de Almeida, Miranda do Norte, Presidente Vargas, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Santa Quitéria do Maranhão, Tutóia, Urbano Santos e Vargem Grande.

Já a Turma de Pinheiro tem abrangência sobre as comarcas de Bacuri, Bequimão, Candido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Matinha, Maracaçumé, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Penalva, São Bento, São João Batista, Santa Helena, Santa Luzia do Paruá, São Vicente de Ferrer, Turiaçu e Viana.

A juíza coordenadora do Sistema de Juizados Especiais do Maranhão, Marcia Chaves, fez a leitura do termo de posse e exercício. Após a assinatura, ela também desejou sucesso na nova missão aos magistrados.

MENORES DESACOMPANHADOS ESTÃO PROIBIDOS EM SHOPPING DA CAPITAL

Menores desacompanhados estão proibidos em shopping da capital



Grades de proteção foram para conter a entrada dos menores, fazendo assim cumprir a decisão judicialAs opiniões são dividas quanto à determinação judicial que proíbe a entrada de crianças e adolescentes menores de 18 anos desacompanhados de pais ou responsáveis no Rio Anil Shopping. Há quem pense que a medida foi de suma importância para a manutenção da ordem no estabelecimento. Outras pessoas, principalmente adolescentes barrados na entrada, reclamam da falta de coerência e divulgação da medida.

Na última sexta-feira a juíza auxiliar da 1ª Vara da Infância e Juventude, Lívia Maria Costa Aguiar, estabeleceu ordem judicial, em razão de solicitação dos lojistas do Rio Anil Shopping, regulamentando a entrada e permanência de menores de 18 anos no shopping.

De acordo com a decisão da magistrada, durante os finais de semana as crianças e adolescentes menores de 18 anos só podem entrar no Rio Anil acompanhadas dos responsáveis. A medida deve valer para o próximo final de semana também. "Determino limitação da entrada de menores de 18 (dezoito) anos desacompanhados de responsáveis, e permanência nas dependências do Rio Anil Shopping, nos dias 5, 6, 12 e 13 do mês de abril do corrente ano, para que o referido movimento se abstenha de continuar e se manifestar nos limites da propriedade do Demandante", diz o item I da sentença.

Opiniões

Ontem, quem passou pelo Rio Anil Shopping percebeu movimentação no mínimo curiosa na entrada central do estabelecimento. Grades de proteção foram montadas no intuito de conter a entrada dos menores de 18 anos, fazendo assim cumprir a decisão da Justiça.

Uma equipe foi direcionada especialmente para fazer a fiscalização de quem adentrava o Shopping. Foi possível ver que vários adolescentes desavisados tiveram que voltar para suas residências, visivelmente frustrados com a medida. "Essa medida foi muito errada porque eles argumentaram pra gente que tinham alguns jovens

fazendo bagunça, mas a gente não tem culpa de nada. Eu sou acostumada a vir esse shopping. Na minha opinião isso é errado e ninguém nem avisou a gente e quando a gente chegou aqui foi esse constrangimento", reclamou uma adolescente de 17 anos.

Apesar de ter desagradado alguns adolescentes, a ordem judicial agradou os pais que dizem se sentir mais confortáveis para andar nas dependências do shopping. "Eu achei essa decisão ótima, porque só assim a gente não toma aqueles sustos, às vezes a gente andando com nossos filhos e de repente é surpreendido com um monte de adolescentes fazendo baderna. Acho que tem pais que nem sabia o que os filhos faziam. Acho que tem que continuar aos finais de semana", afirmou a atendente Eulines Silva Santos.

O Rio Anil

Por nota, a assessoria do Rio Anil Shopping se manifestou afirmando que tal medida visa garantir o bem-estar de todos, clientes e lojistas. "O Rio Anil Shopping esclarece que todas as medidas preventivas para garantir o bem estar de seus clientes, lojistas e colaboradores foram tomadas e serão cumpridas de acordo com determinação das autoridades competentes", afirmou a nota.

Em conversa com a reportagem de O Imparcial, a assessoria explicou também que essa é uma medida de cunho educativo, para que os pais também estejam atentos, além de servir para proteger a integridade dos adolescentes que andavam em grandes grupos. Segundo a assessoria do shopping a medida não deve ser estendida para além do prazo previsto na decisão judicial.

O advogado Stenyo Melo esclareceu que o direito de "ir e vir" não é de todo absoluto. "O direito de ir e vir não é absoluto. Não é contrário à Lei que algum ato limite tal direito, seja esse ato de cunho administrativo ou judicial", lembrou o causídico.

Stenyo Melo ressaltou que a decisão não pode ser considerada equivocada simplesmente por limitar esse direito. "Logo, uma decisão que limita tal direito não pode ser considerada equivocada simplesmente por limita-lo. Devemos levar em consideração também a proteção dessas crianças e adolescentes", finalizou o advogado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 07/04/2014 - SITE AGORA MARANHÃO POSITIVA SHOPPING RIO ANIL PROÍBE ENTRADA DE MENORES DE 18 ANOS

Shopping Rio Anil proíbe entrada de menores de 18 anos



Desde a noite dessa sexta-feira (4) foi expedida uma liminar da 1ª Vara da Infância e Adolescência proibindo a entrada de menores de 18 anos, desacompanhados de pais ou responsáveis, no Rio Anil Shopping, no bairro da Cohab.

A liminar foi concedida pela juíza Livia Maria Costa Aguiar, da 1ª Vara da Infância e Juventude. Segundo a assessoria de imprensa do shopping, a medida é preventiva para o bem estar dos clientes, pois o fluxo de adolescentes está muito grande no local o que tem gerado tumulto.

Consultado, o advogado Enéas Frazão afirmou que a tentativa do shopping de impedir a entrada de adolescentes e crianças é legítima, mas o advogado alerta que a forma de controlar o acesso não pode discriminar qualquer grupo de pessoa.

Veja a nota na íntegra

O Rio Anil Shopping esclarece que todas as medidas preventivas para garantir o bem estar de seus clientes, lojistas e colaboradores fora tomadas e serão cumpridas de acordo com determinação dasautoridades competentes`.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 07/04/2014 - SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS POSITIVA SHOPPING PROÍBE ENTRADA DE MENORES DESACOMPANHADOS DOS RESPONSÁVEIS

Shopping proíbe entrada de menores desacompanhados dos responsáveis

Foi executado, a partir da tarde deste sábado (5), pela administração e a equipe de segurança do Shopping Rio Anil, a ordem judicial provisória expedida pela juíza da 1° Vara Cível da Infância e Juventudade, que decide restringir a entrada e permanência de menores de 18 anos desacompanhados no shopping.

A liminar foi concedida pela juíza Livia Maria Costa Aguiar, após solicitação dos lojistas, que estariam preocupados com um evento conhecido como "rolezinho", que teria marcado para ocorrer neste último sábado (5), no Rio Anil Shopping.

No Twitter, o perfil do Shopping informa que "a decisão foi tomada para garantir o bem estar de seus clientes, lojistas e colaboradores".

Em nota o, Rio Anil comentou sobre a decisão:

"O Rio Anil Shopping esclarece que todas as medidas preventivas para garantir o bem estar de seus clientes, lojistas e colaboradores fora tomadas e serão cumpridas de acordo com determinação das autoridades competentes".

As informações são do GI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DECISÕES 07/04/2014 - SITE IDIFUSORA POSITIVA EXTINTA AÇÃO QUE CONDENAVA ASILO DE MENDICIDADE

Extinta ação que condenava Asilo de Mendicidade



Foi extinta pela Justiça ação proposta pelo Ministério Público Estadual (MP) que condenava o Asilo de Mendicidade de São Luís à reestruturação física e social em sua sede, sob pena de multa diária de um salário mínimo para cada idoso abrigado, multiplicado pelo número de meses em que estivessem no local.

Os desembargadores membros da Câmara Cível consideraram a perda do interesse processual do Ministério Público, que deixou de retornar ao asilo para verificar as reformas realizadas durante o processo.

Dez anos antes da sentença, o MP ajuizou ação civil pública alegando que o local apresentava estrutura deficiente, péssimas condições de higiene, número de funcionários insuficiente, falta de atividades ocupacionais e de lazer aos idosos, assistência médica e odontológica precárias, entre outros problemas.

A defesa ajuizou recurso do Asilo, salientando o caráter beneficente da instituição, dependente de doações revertidas integralmente em prol dos idosos e a impossibilidade, no tempo e modo, de todas as exigências do Ministério Público. Em audiência de conciliação, o asilo informou que já realizara melhorias no local, ficando designado prazo para comparecimento e elaboração de novo relatório pelo órgão ministerial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 07/04/2014 - SITE IDIFUSORA NEUTRA

VÍDEO: TIRE DUVIDAS DE COMO ADOTAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Vídeo: tire duvidas de como adotar crianças e adolescentes

Um alerta foi feito pela Vara da Infância e Juventude com relação a adoção em Imperatriz. As dúvidas sobre adoção de crianças e adolescentes podem fazer com que os interessados tomem decisões erradas e compliquem o processo.